



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII, Nº 1524

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3130 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, Art. 66 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, por instrumento próprio, no âmbito do poder executivo, os equipamentos culturais e turísticos públicos do Município de Sobral para além da regulamentação existente no organograma das secretarias e órgãos DECRETA: Art. 1º Os equipamentos culturais e turísticos públicos do Município de Sobral que compõem a estrutura organizacional das secretarias e órgãos municipais estão relacionados no anexo único deste Decreto, e passam a ser regidos por meio deste Decreto. Art. 2º São princípios fundamentais dos equipamentos culturais e turísticos públicos do Município de Sobral: I - a valorização da dignidade humana; II - a promoção da cidadania; III - o cumprimento da função social; IV - a valorização e preservação do patrimônio científico, cultural e natural; V - a universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural; VI - o intercâmbio institucional. Art. 3º Os equipamentos culturais e turísticos públicos do Município de Sobral terão por finalidade desenvolver atividades que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, difusão, fruição e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento cultural e socioeconômico. Art. 4º Para consecução da finalidade dos equipamentos culturais e turísticos públicos do Município de Sobral, os órgãos gestores poderão: I - solicitar consultoria técnica especializada sempre que necessário, mediante conveniência e oportunidade; II - formalizar convênios, contratos, acordos de cooperação técnica, parcerias e instrumentos congêneres, com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais; Art. 5º Para consecução da finalidade dos equipamentos culturais e turísticos públicos do Município de Sobral, os órgãos gestores deverão: I - disciplinar por meio de portaria o funcionamento dos equipamentos; II - regulamentar o acesso público aos bens culturais, seus acervos e exposições, levando em consideração as condições de conservação e segurança, e III - garantir a conservação e a segurança do espaço físico e de seus acervos. Art. 6º Os equipamentos culturais e turísticos deverão elaborar e implementar programas de exposições adequados à sua vocação e tipologia, com a finalidade de promover acesso aos bens culturais, acervos e exposições, proporcionando experiências diversas para educação, fruição, reflexão e partilha de conhecimento. Art. 7º Cada equipamento será responsável por elaborar e implementar seu Plano Museológico, que se trata de ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, podendo seguir diretrizes do Instituto Brasileiro de Museus divulgada pelo Ministério do Turismo do Brasil. Art. 8º A política de gratuidade ou onerosidade da utilização, ou do ingresso aos equipamentos culturais e turísticos serão estabelecidas para diferentes públicos, conforme disposto em norma específica. Art. 9º Os órgãos gestores dos equipamentos adotarão as medidas necessárias para adequação do orçamento do Município, com a finalidade de viabilizar o funcionamento e manutenção dos equipamentos culturais e turísticos do Município de Sobral, bem como a salvaguarda de seus acervos. Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de fevereiro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.**

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3130 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

EQUIPAMENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL		
EQUIPAMENTO CULTURAL	ENDEREÇO	ÓRGÃO GESTOR
Casa da Cultura de Sobral	Av. Dom José, 881 - Centro, Sobral - CE	Secretaria da Cultura e Turismo
Casa do Capitão-Mor - Centro de Referência Cultural e Histórica de Sobral	Rua Randal Pompeu, 145, Centro, Sobral-CE	Secretaria da Cultura e Turismo
Centro de Turismo de Sobral	Av. Dr. Guarany, Centro, Sobral-CE	Secretaria da Cultura e Turismo
Museu Madi	Travessa Adriano Dias, nº 181, Centro, Sobral-CE.	Secretaria da Cultura e Turismo
Theatro São João	Praça São João, 156 - Centro, Sobral - CE	Secretaria da Cultura e Turismo
Museu do Eclipse	R. Cel. Rangel, SN, Praça do Patrocínio, Centro, Sobral - CE	Secretaria Municipal da Educação
Planetário	Cel. José Inácio, S/N - Praça do Patrocínio - Centro, Sobral - CE, 62010-790	Secretaria Municipal da Educação
Olho d'Água do Pajé	CE 176, Distrito de Aracatiaçu	Agência Municipal do Meio Ambiente

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender às demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 597,48 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0500. 2. 5. 00. 33903000. 1. 500. 0000. 00 - Material de Consumo. GESTOR: Marieli Pereira de Albuquerque. FISCAL: Maria Odizia da Costa Izabel. SUPLENTE: Carlos Dênis Matias Veras. PROCESSO: P198820/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22015 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22015 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Thiago Felipe Elias da Silva. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: MANOEL ARAGÃO MUNIZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.037.358/0001-30. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios - água mineral, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0500. 2. 500. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Material de Consumo. GESTOR: Marieli Pereira de Albuquerque. FISCAL: Maria Odizia da Costa Izabel. SUPLENTE: Carlos Dênis Matias Veras. PROCESSO: P208530/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22027 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22027 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Manoel Aragão Muniz. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios - café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0500. 2. 500. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Material de Consumo. GESTOR: Elvis de Sousa Silva. FISCAL: Carlos Dênis Matias Veras. SUPLENTE: Maria Odizia da Costa Izabel. PROCESSO: P211065/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22035 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22035 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representantes da Contratada: Sr. Romero Novaes Martins de Albuquerque e Sr. Danísio Costa Lima Barbosa. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P228229/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23004 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 988278).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 13/03/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para taxa por transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reservam emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias), serviço de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 27/02/2023. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SEUMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 28 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).** Às 11:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SEUMA, das quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 16 de fevereiro de 2023, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR
1ª. CONSTRUTORA AG EIRELI	R\$ 292.712,22
2ª. SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA	R\$ 384.360,40

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 16/02/2023, conforme ofício nº 45/2023-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo), proferido em 17/02/2023, que a proposta comercial apresentada pela empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, apresentou em sua planilha orçamentária quantidades diferentes para os itens 2.9. e 14.1. ao da planilha orçamentária da administração para a referida licitação, descumprindo o item 10.8. do edital. A Comissão Permanente de Licitação solicitou no dia 22/02/2023 via e-mail que a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI apresentasse, no prazo de 02 (dois) dias úteis uma nova proposta com o valor corrigido. No entanto a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI não atendeu à solicitação da Comissão. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo) também proferido em 17/02/2023 que a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou as composições de preços unitários dos serviços deixando de atender o item 8.2.1. do edital. A Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas DESCLASSIFICADAS:

EMPRESA	
1. CONSTRUTORA AG EIRELI	Por descumprir o item item 10.8. do edital.
2. SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA	Por descumprir o item item 8.2.1. do edital.

Considerando que as empresas CONSTRUTORA AG EIRELI e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA únicas empresas habilitadas para a fase de abertura dos envelopes das propostas comerciais, não cumpriram de forma integral com os requisitos do edital, sendo as mesmas DESCLASSIFICADAS no presente certame, a Comissão Permanente de Licitação com base no item 9.1.14 do edital concede as licitantes DESCLASSIFICADAS o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas a fim de prosseguir com o certame. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23003-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 16H (DESESESSE HORAS) DO DIA 28 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).** Às 16:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP23003-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº TP23003-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. CONSTRUTORA AG LTDA	34.326.829/0001-09
2. ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	46.878.517/0001-89
3. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	29.276.312/0001-04
4. LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	32.925.202/0001-30
5. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65

As empresas CONSTRUTORA AG LTDA, ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas CONSTRUTORA AG LTDA, ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA não apresentou em sua

documentação de habilitação atestado que comprove a execução dos serviços: "ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m" e "TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM" descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. As empresas CONSTRUTORA AG LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 27 de fevereiro de 2023. As empresas CONSTRUTORA AG LTDA, ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE e LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as seguintes empresas HABILITADA:

EMPRESA	
1	CONSTRUTORA AG LTDA
2	FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE
3	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
E INABILITADA:	
EMPRESA	
1	ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 01/03/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23001 - SEFIN (SRP) (BB Nº 986239). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material gráfico (confeção e impressão) de boletos com código de barras e QR Code para tributos municipais, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 28/02/2023 e homologado em 28/02/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28/02/2023. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.**

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23001 - SEFIN										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	PLANET COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA	UND	67,629	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE BOLETOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DE BOLETOS COM CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE PARA OS TRIBUTOS MUNICIPAIS (TIPO DO PAPEL - OFFSET, FORMATO DO PAPEL - A4, GRAMATURA - 75G, TIPO DE IMPRESSÃO - BEM QUALIDADE DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, ACABAMENTO: COLA, DORSA E SERBILAMENTO LATERAL).	PRÓPRIA	0,16	47.340,30	10.820,64	36.519,66	77,14%
TOTAIS						47.340,30	10.820,64	36.519,66	77,14%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00		

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - SME - PROCESSO Nº P237151/2023 - PARTICIPES:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, e Organização da Sociedade Civil LUTA PELA PAZ, inscrita no CNPJ nº 09.300.383/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, bem como na Inexigibilidade de Chamamento Público nº ICHP22001-SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, previsto na cláusula terceira do termo de colaboração supracitado, e no seu respectivo plano de trabalho, que tem como finalidade a "conjugação de esforços para a execução do Projeto "Abraça Sobral", destinado a adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, por meio de cursos técnicos profissionalizantes e outras ações que auxiliam os adolescentes a se destacarem no mercado de trabalho", que passa a vigorar da seguinte forma:

PARCELA	PERÍODO A SER DESEMBOLSADO	VALOR PREVISTO PARA SER DESEMBOLSADO (RS)
1ª parcela	Até o 15º dia útil de Março/2023	317.213,25
2ª parcela	Até o 15º dia útil de Junho/2023	317.213,25
3ª parcela	Até o 15º dia útil de Setembro/2023	317.213,25
4ª parcela	Até o 15º dia útil de Dezembro/2023	317.213,25
TOTAL		RS 1.268.853,00

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS :** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração e plano de trabalho iniciais, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação e Juliana Tibau Moreira - Representante da OSC Luta pela Paz. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2023 - SME - PROCESSO Nº P215085/2022 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa JACQUELINE SILVA FROTA, inscrita no CNPJ nº 46.763.015/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22025 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.0112.306.0484.2.552.00003.3.90.30.001.500.0000.00; 06.0112.306.0484.2.552.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30001.552.0000.00; 06.0112.306.0485.2.554.00003.3.90.30.001.500.0000.00; 06.0112.306.04852.554.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0485.2.554.00003.3.90.30.001.552.0000.00; 06.0112.306.0486.2.556.00003.3.90.30.001.500.0000.00; 06.0112.306.0486.2.556.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.30.0486.2.556.00003.3.90.30.001.552.0000.00; 06.0112.306.0487.2.562.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.001.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II, doravante denominada de GESTOR e fiscalizado pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Jacqueline Silva Frota - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2023 - SME - PROCESSO Nº P214215/2022 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa MARIA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.382.398/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22024 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios I, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.0112.306.0484.2.552.00003.3.90.30.001.500.0000.00; 06.0112.306.0484.2.552.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.001.500.0000.00; 06.0112.306.0485.2.554.00003.3.90.30.001.500.0000.00; 06.0112.306.0485.2.554.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0485.2.554.00003.3.90.30.001.552.0000.00; 06.0112.306.0486.2.556.00003.3.90.30.001.500.0000.00; 06.0112.306.0486.2.556.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0486.2.556.00003.3.90.30.001.500.0000.00; 06.0112.306.0487.2.562.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0487.2.562.00003.3.90.30.001.552.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Luciano Chaves Batista Junior, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Administrativa/SME Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar da SME. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Maria Gomes dos Santos - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**PORTARIA Nº 033/2023- SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento de compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino de Sobral/CE recebem os recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2224, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras recebe recursos próprios para a sua manutenção. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestores de Compras das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Art. 2º Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 28 de fevereiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 03/2023 - SME - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE			
ORD.	ESCOLA	GESTOR DE COMPRAS	CARGO/FUNÇÃO
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ABBY ROCHA DE OLIVEIRA	FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES MESQUITA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
2	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO	FRANCISCA MAYRA DE SOUZA	SECRETÁRIA ESCOLAR
3	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINORA GONDIM LINS ARAGÃO	CARLA RAANYN VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETÁRIA ESCOLAR
4	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOLORES LUSTOSA	MARIA SIMONE SILVA CUSTÓDIO RODRIGUES	SECRETÁRIA ESCOLAR
5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO	FLAVIANA DE SOUSA SAMPAIO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
6	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ONEIDE PESSOA DIAS	EDNARA MAYARA DE SOUSA MAGALHÃES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ ARAGÃO CARNEIRO	PROFESSORA READAPTADA
8	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ANÍSIA ROCHA	MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA	PROFESSORA READAPTADA
9	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL SAMPAIO	ANA NILDA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE	MARIA MIKAEL COSTA LOIOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO	PROFESSORA READAPTADA
12	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HELENA	MARILENE LUCIMARA DE SOUZA	SECRETÁRIA ESCOLAR
13	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO	ANTÔNIA GARDENIA DIAS ARAGÃO	SECRETÁRIA ESCOLAR
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA	MARIA LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES FEIJÓ	SECRETÁRIA ESCOLAR
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MENEZES CRISTINO	MARIA VALDREZ SERAFIM DELMIRO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA	SUYANNE TORQUATO RIBEIRO	PROFESSORA TEMPORÁRIA
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOÃO MENDES LIRA	JOELMA FAUSTINO DE SALES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
18	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	MARIA MAGILA FARIAS CARNEIRO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
19	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO	POMPEIA FERNANDES CISNE	SECRETÁRIA ESCOLAR
20	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	FRANCISCA NEILA MARQUES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
21	ESCOLA ANTENOR NASPOLINI DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
22	ESCOLA DOUTOR ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE	SECRETÁRIA ESCOLAR
23	ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA MARIA PARENTE LIMA	SECRETÁRIA ESCOLAR
24	ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ROSIANE DIAS CAMILO	SECRETÁRIA ESCOLAR
25	ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA ALDERIRTA SOUZA COSTA DE VASCONCELOS	SECRETÁRIA ESCOLAR
26	ESCOLA DELZILIA LOPES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCA ROZELIA SALES DE VASCONCELOS	SECRETÁRIA ESCOLAR
27	ESCOLA DINORAH THOMAZ RAMOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO MARIO DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
28	ESCOLA ELÍDIO RIBEIRO DA SILVA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA JURANDI LACERDA DE AZEVEDO	PROFESSORA READAPTADA
29	ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOCEILMA ARAÚJO SILVA FROTA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)
30	ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	JOANA DARCY MAYRA DUARTE	PROFESSORA TEMPORÁRIA
31	ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	CARMEM ROSANA TEÓFILO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
32	ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ITAMAR ÁVILA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)
33	ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DE ENSINO FUNDAMENTAL	AMANDA BEZERRA LOPES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
34	ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISCA LUCENA GOMES DIAS	SECRETÁRIA ESCOLAR
35	ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETÁRIA ESCOLAR
36	ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTANA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
37	ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETE LOPES DUARTE	SECRETÁRIA ESCOLAR
38	ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	BENEDITA PRADO LINHARES	SECRETÁRIA ESCOLAR
39	ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	SUSY MONTEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
40	ESCOLA CORONEL JOSÉ LEÔNIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA LUCILIA DA SILVA	SECRETÁRIA ESCOLAR
41	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL	VERA LÚCIA DE SOUSA FERNANDES	PROFESSORA EFETIVA
42	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
43	ESCOLA MANOEL MARINHO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	EVANGELINA GOMES MELO	PROFESSORA READAPTADA
44	ESCOLA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTE	TERESA RAQUEL BRAGA SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
45	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	IVONEIDE SOUSA AGUIAR	SECRETÁRIA ESCOLAR
46	ESCOLA MASSILON SABOIA ALBUQUERQUE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JÚNIOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
47	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCA MÁRCIA CEDRO DE SOUSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
48	ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA ASSUNÇÃO ARAUJO CARNEIRO	SECRETÁRIA ESCOLAR
49	ESCOLA ODETE BARROSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	RAYANE PEREIRA COSTA	PROFESSORA EFETIVA
50	ESCOLA OSMAR DE SA PONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA VIVIANE FERREIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR
51	ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRIO ARAÚJO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)
52	ESCOLA PADRE PALHANO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	JOELIA MOURA MESQUITA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
53	ESCOLA PAULO ARAGÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUEL DE SENA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)
54	ESCOLA DEPUTADO PERY FROTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	LUIZA CAIXEIRO RICARDO	PROFESSORA READAPTADA
55	ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
56	ESCOLA RAIMUNDO SANTANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	LUCINETE FELIX ALIXANDRE	SECRETÁRIA ESCOLAR
57	ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CHARLIANE CÂNDIDO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA ESCOLAR
58	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS DE ENSINO FUNDAMENTAL	AMANDA GESSICA MESQUITA RAMOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO
59	ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ELIANE MOURA DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
60	ESCOLA MARIA YÉDDA FELIX FROTA MONTALVERNE DE ENSINO FUNDAMENTAL	RAUANNY LERRY MACHADO CAVALCANTE	SECRETÁRIA ESCOLAR
61	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA	CARLOS HENRIQUE PEREIRA LINS	PROFESSOR EFETIVO
62	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EDGAR LINHARES	KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE	PROFESSOR EFETIVO
63	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE	FRANCISCA GUILHERMINA BRASILEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
64	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	ULISSES OLIVEIRA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
65	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ MARIA FÉLIX	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA	PROFESSORA EFETIVA
66	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	FLAMARION ALBUQUERQUE BATISTA	SECRETÁRIO ESCOLAR
67	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	GABRIELA LIMA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)

68	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	MARIA NAYARA BASTOS DE FREITAS SOUSA	PROFESSORA EFETIVA
69	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBAPINA	DANIEL DA SILVA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)
70	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO	GERLIANE MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	SECRETÁRIA ESCOLAR
71	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	JAQUELINE COSTA SOARES DA ROCHA	PROFESSORA EFETIVA
72	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO NONATO LINHARES	JANDER CARLOS SOARES SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
73	PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	SANDRA DUARTE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO (CARGO EFETIVO)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0482/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P221992/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 18.628.083/0002-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças do equipamento GENEXPERT, da marca CEPHEID, instalado no Centro de Referência em Infecctologia de Sobral da Secretaria Municipal da Saúde. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22022 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 27/02/2023. SIGNATÁRIOS: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e os Srs. Phillip Samping Sommer e Thiago dos Santos Valente - Representantes da CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0002/2023-SCMS/INT - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): IZABELLY LINHARES PONTE BRITO, portador(a) do CPF nº \*\*\*.981.003-\*\*\*. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de COORDENADOR DE LABORATORIO. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; inciso XIV do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará, inciso IX do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Sobral; inciso I do art. 3º e §1º do art. 4º, todos da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017; no art. 4º do Decreto Municipal nº 3.004, de 28 de setembro de 2022; e no Decreto Municipal nº 3.032, de 07 de novembro de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de setembro de 2023, ou até que seja finalizada a intervenção municipal. Sobral, 01 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Diretora-Geral da Santa Casa de Misericórdia de Sobral - CONTRATADO (A): IZABELLY LINHARES PONTE BRITO.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da** Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: PIMENTA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 37.252.677/0001-27), com sede da rua João Batista Araújo, nº 255/b, Camilos, Meruoca/CE, representada pela Sr. Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº TP22004-SME - Contrato Administrativo nº 0173/2022 -SME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE, NA LOCALIZAÇÃO OLHO D'ÁGUA DO PAJÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Nona do contrato em pauta, considerando a constatação de obra lenta nas atividades da execução do objeto do referido Contrato, causando prejuízo à população que depende da conclusão da obra para normalização do ano letivo das crianças da comunidade, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-

LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja apresentado novo cronograma e retome o ritmo adequado de execução dos serviços da obra, a fim de cumprir o cronograma proposto, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.1 Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 27 de fevereiro de 2023 DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI. (CNPJ 09.009.594/0001-76), com sede da rua Gilberto Parente de Sousa, nº 267, Monte Castelo, Ubajara/CE, representada pela Sr. Rafael dos Santos Cunha. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Tomada de Preços nº TP22002-SME - Contrato Administrativo nº 0167/2022-SME. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR DA REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA MASSILON SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Nona do contrato em pauta, considerando a constatação de obra lenta nas atividades da execução do objeto do referido Contrato, causando prejuízo à população que depende da conclusão da obra para normalização do ano letivo das crianças da comunidade, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja apresentado novo cronograma e retome o ritmo adequado de execução dos serviços da obra, a fim de cumprir o cronograma proposto, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.1 Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 27 de fevereiro de 2023 DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**PORTARIA Nº 002/2023 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DO GRUPAMENTO. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES** do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.198 de 14 de dezembro de 2021, em especial o art. 15, que criou os grupamentos ocupacionais, autorizando o órgão a designá-los, assim como suas equipes especializadas, objetivando dar mais organicidade à execução de suas atividades; e CONSIDERANDO a Lei nº 2197 de 14 de dezembro de 2021, que consolida as Regras Remuneratórias e de Promoção dos Agentes de Trânsito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.871, de 24 de fevereiro de 2022 que regulamentou os grupamentos e as equipes especializadas ocupacionais, dentre eles o Grupamento de Fiscalização do Trânsito, e determinou que os critérios específicos seriam estipulados em portaria conjunta da Secretaria do Trânsito e Transportes e Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SETRAN/CMT/SESEC/GCMS nº 001 de 03 de março de 2022, que regulamenta os critérios de ingresso e permanência no grupamento de fiscalização do trânsito, e dá outras providências, que prevê no parágrafo único do seu artigo 7º a instituição de comissão de avaliação do grupamento de trânsito. **RESOLVE:** Art. 1º. Ficam designados os servidores que irão compor a comissão de avaliação constituída por membros da Coordenadoria Municipal de Trânsito e representantes da Secretaria do Trânsito e Transportes: I - Representante da Secretaria do Trânsito e Transportes: Beatriz Aguiar Cardoso, Coordenadora Jurídica respondendo, matrícula nº

32750; II - Representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito: Márcio Andrade Carneiro, Gerente da célula de controle de autuações, matrícula nº 0714; III - Chefe do Grupamento: José Gustavo Brandão, Sub-inspetor de 1ª classe - supervisor operacional, matrícula nº 9598; IV - Membro do grupamento: Antônio Marcos Alves, Sub-inspetor de 1ª classe, matrícula nº 30180. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN, em 28 de fevereiro de 2023. KAIO HEMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes.

### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 05/2023 - SEUMA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE PARA COMPOR O COMITÊ INTERNO DE INTEGRIDADE, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Integridade no âmbito do Poder Executivo do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política de Integridade no Município de Sobral; CONSIDERANDO que o art. 5º do Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022 que orienta a criação do Comitê de Integridade nos âmbitos dos órgãos municipais; **RESOLVE:** Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, o Comitê de Integridade - CI, que será responsável pela gestão do Programa de Integridade. Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor o Comitê de Integridade no âmbito da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente conforme indicado no art. 6º do Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022. Art. 3º As competências do Comitê de Integridade estão previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 05/2023 - SEUMA		
SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marília Gouveia Ferreira Lima	20226	Presidente
Alex Melo de Aguiar	263	Secretário Executivo
Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes	27426	Membro
Francisco Nailton de Menezes	24883	Membro
Isaias da Silva Santos	20903	Membro

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023-SECJEL. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. **CONTRATADA:** Marilene de Carvalho Vasconcelos EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.043.876/0001-08 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 22035 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios - café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.513,00 (um mil, quinhentos e treze reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0446.2.474.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0451.2.481.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.30.00.1.500.0000.00,22.01.27.813.0446.2.538.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO:** A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Marilene de Carvalho Vasconcelos. **COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.**

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2023 - STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: ADS QUEIROZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68, representada neste ato pelo Sr. Alleson da Silva Queiroz. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 05, 07 e 08). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 820,15 (oitocentos e vinte reais e quinze centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - e 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipais DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão a Sra. Glaycyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Alleson da Silva Queiroz - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2023 - STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, representada neste ato pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item Contratado: 10). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - e 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão a Sra. Glaycyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

**PORTARIA Nº 07/2023- STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO JOVENS RURAIS, ORIUNDA DO EDITAL Nº 04/2023 - STDE, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o Projeto Jovens Rurais, oriunda do Edital nº 04/2023 - STDE, conforme previsto em seu item 1.8; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022, que dispõe sobre a instituição do "Projeto Jovens Rurais" no âmbito do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o Projeto Jovens Rurais, que visa promover o desenvolvimento sustentável dos produtores, tornando suas propriedades rentáveis, bem como fomentar o desenvolvimento da economia do Município de Sobral/CE, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico -STDE. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela STDE, a seguir discriminados: I - Andrine Kelly Bezerra Albuquerque (Presidente); II - Bruno Stefano Miranda Valente (Membro); III - Diego Rodrigues de Sousa (Membro); § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. §2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 27 de fevereiro de 2023. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

**EDITAL Nº 04/2023 - STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DESTINADOS À FORMAÇÃO PRATICANDO O ASSOCIATIVISMO PARA JOVENS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA ZONA RURAL, POR MEIO DO PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES RURAIS, QUE VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTORES, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Projeto Jovem Empreendedor Rural que objetiva capacitar, através de formações, com público-alvo de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos de idade, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas do Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A presente seleção tem por objeto a abertura de inscrições para capacitações, palestras, oficinas e consultorias tecnológicas, destinados à formação empreendedora de jovens residentes e domiciliados na zona rural, por meio do Projeto Jovens Rurais, que visa promover o desenvolvimento sustentável dos produtores, tornando suas propriedades rentáveis, bem como fomentar o desenvolvimento da economia do Município de Sobral/CE, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, ofertado pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE. 1.2. Para solicitar a inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste instrumento. 1.3. O presente processo seletivo será constituído por uma única etapa, compreenderá em análise de critérios conforme ITEM 05 deste edital, mediante avaliação da documentação entregue, de caráter classificatório e eliminatório. 1.4. A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral - CE; 1.5. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado, devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas; 1.6. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com o curso escolhido no ato da inscrição; 1.7. Os inscritos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.8. O processo seletivo regido por este edital será realizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE em diferentes distritos do Município de Sobral, que constituirá por meio de Portaria a comissão organizadora, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.9. Não haverá taxa de inscrição. 2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR PROJETOS - 2.1. Serão oferecidas o total de 100 (cem) vagas, em 05 (cinco) turmas, sendo 20 (vinte) participantes o número máximo de vagas por turma de curso ofertado para participação, além de constituir cadastro de reserva, conforme previsto no ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. 2.2. Condições de participação por Projeto: 2.2.1. FORMAÇÃO PRATICANDO O

**ASSOCIATIVISMO:** Poderão participar jovens de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos de idade, que sejam residentes e domiciliados na zona rural do município de Sobral. O curso Praticando o Associativismo propõe contribuir para que os jovens participantes desenvolvam as seguintes competências: - **COGNITIVAS:** Compreender aspectos relevantes que envolvem a gestão da organização coletiva. - **ATITUDINAL:** Tomar consciência da atuação e responsabilidades na gestão da organização coletiva. - **OPERACIONAL:** Projetar ações para fortalecimento da gestão da organização coletiva. Uso Interno O curso Praticando o Associativismo tem como objetivo criar um ambiente para o participante praticar a Cultura da Cooperação e reconhecer que, além da gestão eficiente, os valores, princípios e atitudes são indispensáveis para o desenvolvimento da Organização Coletiva. 2.2.1.1. **CARGA-HORÁRIA:** O curso é composto por 4 Partes, sendo 4 horas cada, totalizando 16 horas: PARTE 1 - Visão Geral do Empreendimento Coletivo PARTE 2 - Cultura da Cooperação PARTE 3 - Gestão Compartilhada PARTE 4 - Processo Decisório 3. **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO** - 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido inscritos e selecionados, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 29 (vinte e nove) anos; d) ser residente e domiciliado na zona rural do município de Sobral, há no mínimo 02 (dois) anos; e) Ter o ensino fundamental completo, cursando ou concluído o ensino médio ou cursando o EJA nas escolas públicas da zona rural do município de Sobral. f) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal; 3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se selecionados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. 3.2.1. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. **DAS INSCRIÇÕES** - 4.1. As inscrições no processo seletivo se darão de forma gratuita e deverão ser efetuadas de forma virtual (através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br>), iniciando-se no dia 01/03/2023 (quarta-feira) e encerrando-se às 23:59h do dia 07/03/2023 (terça-feira), conforme previsto no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. 4.2. Serão destinadas 5% da quota para pessoas com deficiências. 4.3. O curso será ofertado no turno da noite. 4.4. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 4.5. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.6. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato será considerado inapto e, portanto, não será selecionado. 4.7. O pedido de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 4.8. O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção será emitido após o término da inscrição. 4.9. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.10. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos: a) Documento oficial de Identidade - RG; b) CPF; c) Comprovante de Residência; d) Comprovante de vacinação (COVID 19), completa ou incompleta a depender do cronograma de imunização instituído pela Secretaria Municipal de Saúde; e) Comprovante Escolar de Matrícula ou Certificado de Conclusão. 4.11. Os candidatos que forem convocados para comparecer a entrega e análise de documentos e não se fizerem presente no dia, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados. 5. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** 5.1. Será selecionado (a) o (a) candidato (a) que apresentar: 5.1.1. Documentação obrigatória completa; 5.1.2. Comprovar escolaridade mínima exigida em instituição pública de ensino; 5.2. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os critérios na seguinte ordem: 5.2.1. Ordem de inscrição; 5.2.2. Maior idade. 6. **DOS RECURSOS** - 6.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 6.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública,

devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: [stde@sobral.ce.gov.br](mailto:stde@sobral.ce.gov.br), na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO deste Edital. 6.4. Poderá haver alterações decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 6.5. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 6.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 6.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 6.2 deste Edital. 6.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 6.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 6.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 6.11. Após a análise dos recursos, será publicada a decisão final das interposições e o resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital. 7. **DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO** - 7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 4.10 e 4.11 deste Edital; b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; d) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 8. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS** - 8.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - 9.1. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 9.2. Este edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 03 (três) meses durante a execução do Projeto. 9.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no endereço eletrônico: <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 9.4. A convocação dos selecionados aprovados será realizada através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no (<http://diario.sobral.ce.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública. 9.5. O não comparecimento do selecionado, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação, salvo quando devidamente justificado e documentado; 9.6. O candidato deverá manter junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 9.8. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. 9.9. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula será efetuada conforme a necessidade. 9.10. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Sobral/CE, 27 de fevereiro de 2023. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - Raimundo Edilberto Machado - Coordenador de Desenvolvimento Agrário.

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO - EDITAL Nº 04/2023 - STDE						
CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL	INSTITUIÇÃO	INÍCIO
PRATICANDO O ASSOCIATIVISMO Pré-requisitos: Ensino Fundamental II completo, cursando ou concluído o Ensino Médio ou cursando EJA.	16	NOITE	20	PATOS: ESCOLA DELIZA LOPES	SEBRAE	13/03/2023
	16	NOITE	20	SALGADO DOS MACHADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SALGADO DOS MACHADOS	SEBRAE	20/03/2023
	16	NOITE	20	JORDÃO: SÍTIO SÃO FRANCISCO - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES	SEBRAE	27/03/2023
	16	NOITE	20	BILHEIRA: CASA PAROQUIAL DA SEDE	SEBRAE	03/04/2023
	16	NOITE	20	JAIBARAS: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DO SETOR I	SEBRAE	11/04/2023

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2023 - STDE		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAL E PRESENCIAL	01/03/2023 até as 23:59 h de 07/03/2023	Através do endereço eletrônico <a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br">http://selecao.sobral.ce.gov.br</a>
RESULTADO PRELIMINAR	08/03/2023	DOM <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a> <a href="https://stde.sobral.ce.gov.br/">https://stde.sobral.ce.gov.br/</a> Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico <a href="mailto:stde@sobral.ce.gov.br">stde@sobral.ce.gov.br</a>
PRAZO RECURSAL	09/03/2023	<a href="https://stde.sobral.ce.gov.br/">https://stde.sobral.ce.gov.br/</a> Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
RESULTADO FINAL	10/03/2023	DOM <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a> <a href="https://stde.sobral.ce.gov.br/">https://stde.sobral.ce.gov.br/</a> Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº 04/2023 - STDE	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recurso nº _____	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome: _____	
Nº. da Inscrição: _____	
O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 04/2023 - STDE.	
Justificativa do Recurso:	
<hr/>	
Sobral-CE, ____ de _____ de 2023.	
Assinatura Candidato	

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2023 SAAE		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	FRANCISCA SILVA CARNEIRO RIPARDO	XXX.666.XXX-00
2	MARIA BIANCA LOPES CARNEIRO	XXX.635.XXX-60
3	FRANCISCO PAULO MARQUES	XXX.076.XXX-34
4	ENISANE EUGENIO CAMILO	XXX.698.XXX-28
5	LEIDIANE SAMPAIO SILVA	XXX.189.XXX-40
6	JOSE RIBAMAR DE SOUSA	XXX.189.XXX-20
7	FRANCISCO ANTONIO MIGUEL DE MARIA	XXX.170.XXX-08
8	MANOEL RITA FERREIRA	XXX.914.XXX-00
9	ELIESIO VASCONCELOS AGUIAR	XXX.530.XXX-34
10	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE VIANA	XXX.021.XXX-02
11	GERLANDIA GOMES SOUSA	XXX.800.XXX-30
12	MANUEL TEIXEIRA COSTA	XXX.357.XXX-05
13	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOMINGUES	XXX.976.XXX-49
14	FRANCISCO GABRIEL MARQUES	XXX.434.XXX-87
15	FERNANDA CASTRO RODRIGUES	XXX.755.XXX-53
16	MARA CHRISTINA OLIVEIRA VAZ	XXX.196.XXX-72
17	ELLANE SOUSA LIBERATO	XXX.542.XXX-20
18	BENEDITA DO NASCIMENTO	XXX.650.XXX-00
19	FRANCISCA EDNALDA SILVA RODRIGUES	XXX.522.XXX-34
20	JAIME ARTUR MARCAL DA SILVA	XXX.292.XXX-78
21	ANTONIO NUNES NETO	XXX.862.XXX-53
22	FRANCISCO FERREIRA	XXX.382.XXX-20
23	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	XXX.241.XXX-16

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMAS

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2023 - CMAS** - Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 08h30, no Auditório do SINDSEMS, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. A presidente cumprimentou e agradeceu a participação dos conselheiros nesta reunião. Participaram da Reunião os seguintes conselheiros Representantes Governamentais: Luizyland Pereira Lima Bandeira - Titular e Presidente, Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS; Luciano Marques de Vasconcelos - Titular, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico -STDE; Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho - Titular, Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL; Claudine Carneiro Aguiar - Titular e Gerlânia Ferreira Costa dos Reis - Suplente, Secretaria de Saúde; Francisco das Chagas Sousa - Suplente, Secretaria do Planejamento e Gestão. Representantes da Sociedade Civil: José Jocélio Ricardo - Titular e Joyce Marri de Oliveira Gonçalves - Suplente, Serviço Social do Comércio - SESC; Maria de Fátima Cunha de Melo - Titular e Maria Liduina de Oliveira - Suplente, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral- SINDSEMS; Maria da Conceição Alves Silva - Suplente, Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS; Iara Leite Sousa - Titular e Vice-Presidente, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Sobral. Destacou as pautas que seriam discutidas no decorrer da reunião: 1) Reprogramação de Saldos 2022/2023; 2) Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Federal - Ano: 2021; 3) Índice de Gestão Descentralizada (IGD PAB/PBF) Ano: 2021; 4) Apresentação das visitas que foram realizadas no dia 31/01/23; 5) Apresentação da Proposta de criação do Programa Crer-Sendo: reinserção social para pessoas com problemas no uso de substâncias psicoativas em reabilitação. Na sequência, a presidente Luizyland, iniciou a reunião, destacando alguns pontos da reunião passada. Fizemos uma enquete para que os conselheiros pudessem definir o dia e o turno para realização das nossas reuniões. Ressaltou ainda sobre a ausência dos conselheiros Representantes de Usuários do SUAS nas reuniões do CMAS. O Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS, enviou para o CMAS um formulário direcionado aos Usuários do SUAS, afim de que os mesmos pudessem responder como estaria sua participação no Conselho. Sobre nossas reuniões ordinárias e extraordinárias foi sugerido que poderíamos fazer um rodízio quanto aos locais, conforme aconteceu na reunião passada onde foi realizada na Vila Olímpica, equipamento da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL. Que em 2023 possamos ter participação da representatividade de cada instituição. Falou sobre os aniversariantes do mês, cantamos os parabéns para a conselheira Dacy Silva, que representa a Secretaria do Planejamento e Gestão. Apresentou a nova Conselheira Suplente Gerlânia Ferreira, representando a Secretaria de Saúde, ela é Assistente Social e no momento exerce a função de Gerente do CSF do Distrito de Salgado dos Machados, espera contribuir no que for necessário no Conselho. Logo após, os demais conselheiros fizeram uma breve apresentação. Falou da inclusão da pauta: Proposta de criação do Programa Crer-Sendo: reinserção social para pessoas com problemas no uso de substâncias psicoativas em reabilitação, que a conselheira Claudine Aguiar iria apresentar na reunião passada do dia 25/01, por motivo de falta de quórum não foi realizada, sendo feita hoje sua apresentação. Com relação ao Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Federal - Ano: 2021, devido estar faltando algumas informações não será apresentado nesta reunião. Assim como a Reprogramação de Saldo Covid 19, será feito uma apresentação na próxima reunião do Conselho. Ressaltou também que a cada três meses será feito uma prestação de contas parcial mais detalhada. Na sequência, o Sr.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**AVISO DE RETIFICAÇÃO** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na PORTARIA Nº 052/2022 - SAAE, publicado no DOM nº 1373, de 20 de julho de 2022, no que diz respeito à nomeação em responsabilidade da servidora LYA OLÍMPIO VICTOR, ASSESSOR TÉCNICO, da estrutura administrativa da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia SAAE-III, da Procuradoria, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - no período de 29 de junho de 2022 a 26 de fevereiro de 2023. LEIA-SE: PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia SAAE-III, da Procuradoria, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE - no período de 29 de junho de 2022 a 23 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2023 - SAAE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.** O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL VEM, POR MEIO DA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA, no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICA as notificações de débitos relacionados a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o devedor intimado a pagar o débito ou apresentar impugnação. As notificações de inscrição em Dívida Ativa encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, na Gerência da Relacionamento e/ou de Dívida Ativa, situadas na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE. Sobral, 28 de fevereiro de 2023. Maria Daniele Martins Brito- GERENTE DE DÍVIDA ATIVA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

Roberto Cléber Feitosa, Coordenador Administrativo do Financeiro, representando a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS, falou sobre a Reprogramação de Saldo das contas de 2022/2023. Repassou sobre o Acessuas Trabalho, Aprimora Rede, Benefícios de Prestação Continuada, Ações Estratégicas PET, Bloco Gestão Bolsa Família, Bloco GSUAS, Bloco de Prestação Social Básica, Criança Feliz, Média e Alta Complexidade, Auxílio Brasil, PAIF (Estadual), Benefícios Eventuais, PAEFI(Estadual), recursos próprios, entre outros. Após apresentação e retirado as dúvidas foi submetido a votação, sendo aprovado pelo colegiado mediante RESOLUÇÃO Nº 01/2023. Dando continuidade, o conselheiro José Jocélio, representando o Serviço Social do Comércio - Sesc, falou sobre o Relatório de Visitas - 1º Semestre 2023, foram programadas 04(quatro) visitas no mês de janeiro, sendo que houve um contratempo quanto ao endereço de uma Instituição por não repassar a informação de que estariam funcionando em outro local para a Comissão de Documentação e Cadastro do CMAS, portanto não sendo realizada a visita na data prevista. Mostrou os membros que compõem a Comissão, sendo: Ailma Maria, Maria do Carmo, Ivânia Maria, Francisco das Chagas e José Jocélio. Falou para os demais conselheiros que se tivesse algum com disponibilidade para fazer parte da Comissão seriam bem vindos. Repassou o cronograma das visitas de janeiro à março, atribuições e ações a serem desenvolvidas de acordo com as demandas recebidas no Conselho. A primeira visita realizada foi no Centro Espírita Casa do Caminho, está situada na Rua Paulo Aragão, 888 - Centro. A instituição está com a situação de cadastro regular e todos os documentos atualizados. Tem cadastro no antigo PAA leite, Alimenta Brasil, semanalmente recebem 40 litros de leite para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social. A instituição tem o Projeto Caravana dos Apóstolos, sendo beneficiadas 170 famílias. Mostrou imagens de entregas das doações, sendo feita distribuição sistemáticas de gêneros alimentícios entre outros produtos. Ainda conta com atividades educativas, atendimento às famílias e crianças, atendimento às pessoas em situação de rua, parceiros doadores. A instituição possui veículo próprio. Neste caso do Centro Espírita Casa do Caminho, o Conselho não emite registro para fins religiosos, e sim o Projeto Caravana dos Apóstolos terá o cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. A segunda visita é de uma Instituição de Fortaleza, está localizada na Rua Planalto do Pici, 1745 - Pici - Fortaleza, não foi feita visita presencial e sim uma reunião virtual pela plataforma Google Meet, com o Sr. Francisco Alanielson de Oliveira Soares - Coordenador de Projetos, responsável pelo Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC, no qual foi solicitado um certificado junto ao CMAS. Sendo apresentado um Projeto ao Senador Cid Ferreira Gomes, para trabalhar especificamente garantindo os direitos das mulheres. Esse Projeto será realizado em Sobral, na Casa da Mulher Cearense, e precisa do registro do CMAS sendo que já tem o registro no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS. Ressaltou que em dezembro passado foi feita uma visita pelo Mesa Brasil, endereço está correto, realiza atendimento também com crianças e adolescentes com atividades no contra-turno e possui voluntários. Projeto Mulheres Fortes, os profissionais serão daqui de Sobral, ainda será aberto edital para que as pessoas possam se inscrever. A meta será de atender as mulheres que sofrem violência doméstica. Serão ofertados os cursos de Cozinha Cearense, Panificação, Doces e Salgados, Cabelereiro Unisex, Atendente de Farmácia, Assistente Administrativo e Manicure. O conselheiro Luciano Vasconcelos, sugeriu que tivesse cursos de Cuidadores para idosos e crianças, sendo que a procura por esta qualificação está em alta. Este Projeto será no valor de R\$ 900.000,00(Novecentos mil reais) e realizará 400(Quatrocentos) atendimentos. Após apresentação e retirado as dúvidas foi submetido a votação, sendo aprovado pelo colegiado mediante RESOLUÇÃO Nº 02/2023. Na sequência, a conselheira Claudine Aguiar iniciou sua apresentação sobre a Proposta para criação do Programa Crer-Sendo: reinserção social para pessoas com problemas no uso de substâncias psicoativas em reabilitação. O objetivo desse programa é colocar a substância entre parênteses e oportunizar novas atuações, subjetividades, laços e construções de possibilidades técnicas e econômicas. As pessoas para participarem desse programa tem que ser acompanhadas pelo Serviço de Saúde CAPS AD, Serviço de Atenção Psicossocial, esses usuários são de Unidade de Acolhimento, Centro POP. Falou sobre a falta de moradia, vínculo empregatício, aluguel social. Repassou sobre a justificativa; Dados cedidos pelo CAPS AD em relação a população acolhida no serviço de janeiro a agosto de 2022; Metodologia do Programa Crer-Sendo; Critérios para admissibilidade e continuidade no Programa de Reinserção Social; Sugestões de cargos no Serviço Público; Cursos Profissionalizantes ofertados; Fluxograma do Programa; Cronograma; Comissões para acompanhamento do Programa; Resultados esperados e Considerações finais. Após apresentação e retirado as dúvidas foi submetido a votação, sendo aprovado pelo colegiado mediante RESOLUÇÃO Nº 03/2023. Nada mais a tratar, a presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião. Eu, Oneide Pastora da Silva, Secretária Executiva deste Conselho lavrei a Ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 08 de Fevereiro de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do CMAS.

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMAS** - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 08 de Fevereiro de 2023. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Reprogramação de Saldos das contas de 2022 para 2023. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 08 de fevereiro de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMAS** - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 08 de Fevereiro de 2023. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Sobral no uso de suas atribuições emitiu certificado de reconhecimento às entidades sociais: Projeto Caravana dos Apóstolos do Centro Espírita Casa do Caminho e o Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC, após realização de visitas técnica, análise documental e relatório com parecer favorável do colegiado em 08 de fevereiro de 2023. O prazo do registro no CMAS é por tempo indeterminado conforme Regimento Interno. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 08 de fevereiro de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CMAS** - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 08 de Fevereiro de 2023. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Proposta para criação do Programa Crer-Sendo: reinserção social para pessoas com problemas no uso de substâncias psicoativas em reabilitação. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 08 de fevereiro de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO